

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0081 DE 1 DE JUNHO DE 2.018

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 141.504,25, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	11.850,00
03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	13.800,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.540,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
04.01.04.123.1202.045-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.100,00
04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada	50.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo	120,00
--	--------

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.122.1232.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.473,69
08.01.08.122.1232.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.825,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	1.943,40
08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	917,00
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.129,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 10.000,00

09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 8.150,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 700,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo 936,16

12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.020,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 4.540,00

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 8.950,00

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 800,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 4.500,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.302.1111.019-449052-Equipamento E Material Permanente 20.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 6.782,53

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 472,50

06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo 6.300,00

06.01.12.365.1092.016-339030-Material de Consumo 36.237,75

06.02 - FUNDEB

06.02.12.365.1092.013-319013-Obrigações Patronais 50.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 1.850,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo 246,36

10.01.04.122.1202.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 250,11

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo 575,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

1 DE JUNHO DE 2.018


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal